



RELATÓRIO E JULGAMENTO DA BANCA EXAMINADORA TÉCNICA

Processo Administrativo nº: 02/2026

Concorrência Eletrônica nº: 24/2026

Órgão: Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro.

1. DA COMPETÊNCIA

Com base na constituição da Banca Examinadora Técnica por meio da Portaria nº 07/2026, encarregada de realizar a análise técnica das propostas em estrita observância aos critérios objetivos do Edital, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021, reuniram-se os membros da referida banca às 14h do dia 22 de setembro de 2026, com o objetivo de dar cumprimento às atribuições conferidas e proceder à avaliação das propostas apresentadas.

2. DA ANÁLISE DOS LICITANTES

2.1. Empresa: COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ 30.046.594/0001-32)

- **Constatação:** A referida empresa registrou proposta de preço unitário de R\$ 5.160,00, contudo, não apresentou a proposta técnica exigida pelo edital, apresentou documentação de habilitação totalmente divergente das exigências do certame e possui objeto social e ramo de atuação voltados exclusivamente ao comércio de embalagens e produtos de limpeza, evidenciando manifesta incompatibilidade técnica e ausência de expertise para a execução do escopo licitado.
- **Fundamentação e Decisão:** Diante da ausência de proposta técnica válida e da incompatibilidade insanável com o objeto do Termo de Referência, a proposta deve ser **DESCLASSIFICADA**, com amparo no item 6.11 do edital, pelo descumprimento das exigências de qualificação técnica previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Empresa: CM CONSULTORIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA (CNPJ 60.278.459/0001-83)

- **Constatação:** A referida empresa apresentou proposta de preço unitário de R\$ 5.170,10, porém constatou-se que não apresentou absolutamente nenhum documento de habilitação exigido pelo instrumento convocatório no momento oportuno.



LagesPrevi

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - LAGESPREVI

- **Fundamentação e Decisão:** Destaca-se que a apresentação da documentação de habilitação e dos elementos comprobatórios é condicionante e indispensável para a correta pontuação nos critérios técnicos estipulados no Edital. Dessa forma, operou-se a preclusão, impondo-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa pela ausência de documentação técnica.

- **3. DA CONCLUSÃO E DO STATUS DO CERTAME**

Ante o exposto, a Banca Examinadora Técnica delibera por:

1. **Desclassificar** a empresa *Comercial de Embalagens Serviços Higiene e Limpeza Ltda* por incompatibilidade insanável com o objeto do Termo de Referência;
2. **Desclassificar** a empresa *CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda* por ausência de documentação técnica, inviabilizando a aferição e pontuação nos critérios técnicos.

Considerando que nenhum dos licitantes participantes restou habilitado ou com proposta apta ao prosseguimento do certame, esta Comissão declara a presente licitação **FRACASSADA**, determinando o retorno dos autos ao setor competente para as providências cabíveis.

Lages/SC, 22 de setembro de 2026.

BANCA EXAMINADORA TÉCNICA (Portaria nº 07/2026):

Documento assinado digitalmente
 ROSEMERI SOLEK MARTINS
Data: 22/09/2026 16:31:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosemeri Solek Martins – Presidente da Banca

Documento assinado digitalmente
 MICHELE DE FATIMA VANIN
Data: 22/09/2026 16:27:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele de Fátima Vanin – Membro

Documento assinado digitalmente
 SILVIA LETICIA RIBEIRO
Data: 22/09/2026 16:24:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia Letícia Ribeiro – Membro